

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto	Aquisição de 08 caixas de som ativas 1500W, 08 caixas de som ativas 1300W, 08 suportes tipo pedestal para caixa subwoofer, 02 mesas de som 08 canais, 02 kits de microfone sem fio duplo. Especificações técnicas no Anexo I.
Prazo de Entrega	20 (vinte) dias consecutivos
Local de Entrega	Unidades do Sesc em Minas conforme ANEXO II.
Pagamento	Até 30 (trinta) dias após recebimento da Nota Fiscal que deverá ser emitida com o mesmo CNPJ informado na proposta comercial
Reajuste	IPCA
	Data base: proposta
Vigência	3 (três) meses contados da data do pedido
Subcontratação	Não autorizada
Critério de Julgamento	Menor preço por item

1. Justificativa da Necessidade:

A contratação visa suprir a necessidade de equipamentos de sonorização para o projeto CineSesc Portátil. Trata-se de processo referente à execução do projeto da Gerência de Cultura contemplado no Plano de Investimentos 2026 do Departamento Nacional do Sesc Brasil, intitulado “Aquisição de equipamentos (kits) para o CineSesc Portátil”, código MG2653046. O projeto prevê o custeio de 50% do valor total dos equipamentos pelo Departamento Nacional, garantindo parte dos recursos necessários para a ampliação e atualização do parque técnico utilizado nas ações de audiovisual do Sesc em Minas.

A aquisição dos equipamentos atende à necessidade de fortalecer e descentralizar a operação do CineSesc, permitindo que as unidades **Sesc Almenara, Sesc Cultura Itinerante, Sesc Pouso Alegre e Sesc Santa Luzia** disponham de kits próprios para a realização de sessões de cinema ao ar livre. Essa distribuição possibilita planejamento e execução mais ágeis, amplia a capacidade de atendimento territorial e reduz dependências logísticas entre unidades. O quantitativo de itens a ser recebido por cada unidade consta no ANEXO II.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DE EXECUÇÃO

2. Características do Produto:

- 2.1. As especificações técnicas constam no Anexo I.
- 2.2. Os equipamentos devem ser novos, de primeiro uso e originais de fábrica.

3. Características da Entrega:

- 3.1. O Sesc em Minas realizará a solicitação por meio do envio do Pedido de Compras cujo recebimento deverá ser confirmado pelo fornecedor em até 2 (dois) dias úteis.
- 3.2. Os itens devem ser entregues em até **20 dias** após a confirmação do aceite para fornecimento.
- 3.3. Não será permitida a subcontratação.
- 3.4. O fornecedor será responsável por carregar, transportar e descarregar o objeto adquirido no local indicado pelo Sesc em Minas.
- 3.5. A entrega deverá ocorrer nos endereços listados no ANEXO II, respeitando o horário de funcionamento das unidades, das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira.
- 3.6. Caso seja verificada alguma inconformidade nos produtos entregues, a Contratada será acionada para recolher e substituir ou reparar no prazo indicado pelo Sesc em Minas. Todo o ônus do recolhimento e substituição será de responsabilidade da Contratada.
- 3.7. A Contratada será responsável por garantir a integridade dos produtos até a entrega.
- 3.8. O fornecedor contratado deverá entregar os produtos embalados individualmente, em caixas e embalagens com indicações de peso, lado para carregamento, e identificações do objeto.
- 3.9. No ato da entrega do objeto, o fornecedor deve apresentar documento fiscal válido correspondente ao fornecimento, constando o descritivo detalhado, marca, fabricante e modelo, valores unitários e totais.
- 3.10. O fornecedor deverá se responsabilizar pelo descarregamento, atentando aos cuidados com manuseio e por colocar os produtos nos locais de montagem indicados pelo fiscal do contrato, e após montados, em qualquer andar do Edifício Sede, Centro de Distribuição e demais Unidades do Sesc em Minas.
- 3.11. O fornecedor deverá proporcionar condições adequadas de transporte do material adquirido até o local indicado, a fim de que estes sejam entregues íntegros e limpos. Não serão aceitos materiais com amassados, rasgos ou outro vício que prejudique o(s) produto(s).

4. Condições de Recebimento:

- 4.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado, sendo que a conferência e análise ocorrerão no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento.
- 4.2. O recebimento definitivo acontecerá após a verificação da conformidade dos produtos entregues com as especificações constantes neste termo e na proposta.

5. Pagamento

- 5.1. A nota fiscal será liquidada no prazo indicado no quadro-preâmbulo e somente após o recebimento definitivo dos itens.
- 5.2. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.
- 5.3. O pagamento deverá ocorrer exclusivamente por meio de crédito bancário, não sendo aceitos boletos ou outra forma de pagamento.
- 5.4. Deverá constar o número do pedido de compra na nota fiscal.
- 5.5. Os dados bancários deverão obrigatoriamente constar na nota fiscal e deverão ser da mesma titularidade da Contratada.

6. Penalidades

As condições de aplicação das penalidades serão previstas no edital, devendo garantir a possibilidade de multa moratória e compensatória, suspensão do direito de licitar.

7. Assistência técnica e garantia

- 7.1. Durante o período da garantia, o objeto que apresentar defeito deve ter o reparo iniciado em até 2 (dois) dias úteis, sem qualquer ônus para o Contratante, sob pena de sanção.
- 7.2. A Contratada deve ser responsável por vícios ou defeitos de fabricação, bem como desgastes anormais, suas partes e acessórios, obrigando-se a ressarcir os danos e substituir os elementos defeituosos, sem ônus para o Sesc em Minas.
- 7.3. A assistência técnica utilizará apenas peças e componentes originais, sempre “novos e de primeiro uso”.
- 7.4. Todas as peças e os componentes substituídos deverão obedecer aos requisitos mínimos estabelecidos nas normas técnicas vigentes e apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos utilizados na fabricação do produto.

8. Obrigações Específicas da Contratada:

- 8.1. Fornecer manual de instruções e certificado de garantia em português;
- 8.2. Assegurar-se que os produtos tenham assistência técnica no Brasil;
- 8.3. Entregar os materiais no local indicado pelo Sesc em Minas, dentro do prazo estipulado, devidamente acondicionados e protegidos contra danos durante o transporte e manuseio;
- 8.4. Garantir que os produtos fornecidos sejam novos, sem uso anterior, de primeira linha de fabricação e livres de defeitos de fabricação, vícios ou avarias;
- 8.5. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, frete, seguros, carga, descarga, tributos, taxas e demais custos necessários ao cumprimento do objeto contratual;

- 8.6. Substituir, sem ônus para o Sesc em Minas, os itens que apresentarem defeitos, avarias, divergências em relação às especificações exigidas ou que sejam recusados no recebimento por não atenderem às condições contratadas;
- 8.7. Atender prontamente às solicitações da CONTRATANTE referentes à substituição, complementação ou correção de quaisquer inconformidades verificadas no fornecimento.